



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.148, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria da Educação no ponto facultativo do dia 02 de março de 2022 – Dia de Cinzas.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 2.075/2021 e 2.142/2022, que estabelecem o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos a serem obedecidos no Ano de 2022 no Município de Paranapanema;

DECRETA

Art. 1º. O dia 02 de março de 2022 – Dia de Cinzas – é considerado dia letivo, mantendo-se o funcionamento da Secretaria da Educação e as aulas, seguindo o cronograma do calendário escolar.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 24 de fevereiro de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **PARANAPANEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

LILIAN MARIA GRANDO

Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos



PREFEITURA DE
PARANAPANEMA

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 | Bairro: Centro | CEP: 18720-000
PABX: (14) 3713-9200 | www.paranapanema.sp.gov.br
E-mail: governo@paranapanema.sp.gov.br